

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 30 de março de 2012 - Ano 02- Nº 60

► **REGULARIZAÇÃO** Bairro ocupado na década de 1990 está passando por obras de infraestrutura, garantindo melhor qualidade de vida aos moradores

Jardim Conceição 2 é urbanizado



Piso começa a ser instalado dando nova cara para o Jardim Conceição 2

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, concluiu quase metade das obras de urbanização previstas para serem feitas no Jardim Conceição 2, região de Nova Veneza. As intervenções estão sendo realizadas pela empresa "Construban", vencedora do processo de licitação, e compreendem instalação de rede de água potável, esgoto, sarjetas, constru-

ção de galerias pluviais para captação das águas das chuvas e pavimentação, cuja tipologia será pisos intertravados (uma espécie de encaixe entre as "peças" do pavimento). Para que as obras pudessem ser realizadas, a Secretaria removeu 25 famílias que viviam em Área de Preservação Ambiental (APA), no bairro. Todas foram incluídas no programa "auxílio-moradia".

Pág. 24

Obras na Anhanguera devem deixar trânsito na Virgínia Viel lento

A AutoBAN iniciou, ontem, dia 29, as obras de recuperação de pavimento entre os quilômetros 117 e 113 da rodovia Anhanguera, pista sentido Interior-Capital. Com essa obra, a AutoBAN informa que o trânsito na Estrada Virgínia Viel Campo Dall'Orto, sentido Centro-Anhanguera, deve apresentar lentidão até o dia 3 de

abril, data prevista para o término dos trabalhos. Face a esta obra, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural recomenda aos motoristas que façam a opção por outras rotas, em especial, em horário de pico para acessar a rodovia Anhanguera. Uma das rotas seria pela avenida da Amizade.

Prefeitura garante novos recursos para Pestalozzi

A Prefeitura de Sumaré garantiu no último dia 26 de março convênio com a Associação Pestalozzi de Sumaré. O Termo de Compromisso garante à entidade assistencial recursos na ordem de R\$ 155 mil. Deste valor, R\$ 150 mil é proveniente

do Governo do Estado e R\$ 5 mil de contrapartida municipal.

Os recursos liberados para a entidade será utilizado para custeio dos trabalhos já realizados, em especial, nas atividades físico/motoras.

Pág. 23



► **LAZER**
Dança do Ventre participa de Festival em Santa Bárbara

Pág. 02



► **SERVIÇO**
Sumaré contará com Unidade Móvel do Sebrae

Pág. 23



► **TURISMO**
Placas de orientação turística são instaladas

Pág. 21



Verba será utilizada para custeio dos trabalhos já realizados pela Pestalozzi



EDITORIAL

Juventude ocupando seu espaço

No último sábado (dia 24 de março) foi realizada a cerimônia de posse dos conselheiros que integrarão a primeira gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Sumaré. Eles terão, no período de dois anos, a atribuição de trabalhar pela promoção de segurança, liberdade, dignidade e igualdade de direitos dos jovens, bem como sua plena participação nas atividades políticas, sociais, econômicas e culturais do município.

Criado pela Lei Municipal nº 4222 (de 29 de agosto de 2006) e instituído pelo Decreto 8705 (de 07 de março de 2012), o Conselho tem entre seus objetivos proteger, promover e desenvolver a implementação de políticas, programas e projetos, que visem potencializar a vida dos jovens sumareenses. Além disso, o Conselho deve propor e reivindicar ações de órgãos públicos.

O Conselho é formado por 40 membros, sendo 10 representantes titulares e 10 suplentes da sociedade civil e 10 representantes titulares e 10 suplentes representantes do poder público, que representarão um contingente de aproximadamente 58 mil jovens sumareenses que correspondem a 24% da população do município.

Todo o trabalho, de formação e mobilização vem sendo realizada pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Juventude. Sem dúvida um passo importante para uma maior participação da juventude em nosso município. Que o Conselho seja atuante e que fomenta projetos e ações que se tornem políticas públicas em prol dos jovens sumareenses.

► **DANÇA** Festival de Outono acontece no domingo no Teatro Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Alunas de Sumaré participam de Festival

Cerca de 15 alunas de dança do ventre do projeto Cidadania Esportiva da Prefeitura de Sumaré, participam neste domingo, dia 1º de abril, do Festival de Outono 2012 "Som, Luz e Dança", que será realizado no Teatro Municipal Manoel Lyra, em Santa Bárbara d'Oeste.

De acordo com a professora Glaucia Marques, as alunas sumareenses participarão de quatro diferentes modalidades: dança do ventre moderna, véus, wings (espécie de véu com astes) e debak (dança com auxílio de instrumentos). "Participaremos com as alunas com idade entre 15 e 40 anos e esperamos fazer uma grande apresentação, valorizando ainda mais o trabalho realizado em nossa cidade de Sumaré", destacou a professora.

O Festival de Outono 2012 "Som,



Aulas de dança do ventre são ministradas no prédio da Subestação

Luz e Dança", no Teatro Municipal Manoel Lyra, em Santa Bárbara d'Oeste, começa a partir das 13 horas.

MAIS VAGAS

Continuam abertas as vagas

para a dança do ventre, aulas ministradas pelo projeto Cidadania Esportiva no prédio da Subestação - avenida José Mancine, s/nº. As aulas acontecem todos os sábados. Mais informações pelo telefone (19) 3828-8338.

Telefones Úteis

Centro Administrativo-
38548000

Adm Regional – Centro
38288339

Adm Regional – Nova Veneza
38641337

Adm Regional – Picerno
38732225

Adm Regional – Maria Antônia/Dall'Orto
38543251

Adm Regional – Área Cura
38641968

Adm Regional – Matão
38543200

Adm Regional Rural
38284152

Água e Esgoto
0800151025

Bombeiros
193/ 38732147

Câmara Municipal

38731891

Ciretran

38837100

Cartório Registro Civil

38321739

Conselho Tutelar

38287893

Defesa Civil

39034147

Delegacia da Mulher

38733493

1º Distrito Policial

38731518

2º Distrito Policial

38735988

3º Distrito Policial

38641464

4º Distrito Policial

38640743

5º Distrito Policial

38641273

Fórum

38732811

Guarda Municipal

38732656

Hospital Estadual de Sumaré

38838900

Pronto Socorro

38641305

Prefeitura Municipal

38738100

Polícia Militar

190/38731918

PROCON

38731071

Rodoviária

38732026

SAMU

192/38326966

Zoonoses

38837486

Ouvidoria Municipal - 08007700770

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luís Pendezza, Mirian Cruz, Régia Santana, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Lígia Azevedo, Lilian Torres**

Bradley - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Supervisão: **Drielly Andreza Paulino**, Fotografia: **Max Espinoza**

- Colaboração: **Rosana Maria** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luís Pendezza** - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br - Email: imprensa@sumare.sp.gov.br

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 022 LM
de 26 de março de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 06332/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Janiere Regina Sommer, R.G 26.874.490, matrícula: 14754, retroativo a 01 de fevereiro de 2012, conforme Protocolo nº 06332/12.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 023 LM
de 26 de março de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 6482/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Sueli do Nascimento, RG. 45.660.116-8, matrícula: 12894, retroativo a 13 de fevereiro de 2012, conforme Protocolo nº 6482/12.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 024 LM
de 26 de março de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 04778/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Adriana Gomes Pereira Ferreira, RG 40.670.376-0, matrícula:16320, retroativo a 09 de fevereiro de 2012, conforme Protocolo nº 04778/12.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 025 LM
de 26 de março de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 07502/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Gisele Fortunato de Carvalho, RG 33.290.308, matrícula:16756, retroativo a 01 de março de 2012, conforme Protocolo nº 07502/12.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 026 LM
de 26 de março de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 05792/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Cristiane Aparecida Ramos dos Santos, RG. 33.291.692-3, matrícula:15098, retroativo a 01 de fevereiro de 2012, conforme Protocolo nº 05792/12.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 027 LM
de 26 de março de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 07606/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Mariana Hussein, RG 26.864.276-9, matrícula:13393, retroativo a 01 de março de 2012, conforme Protocolo nº 07606/12.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 028 LM
de 26 de março de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 08001/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, a Adriana Oliveira Singi Wegmuller, RG 22.785.280-1, matrícula:7967, retroativo a 08 de março de 2012, conforme Protocolo nº 08001/12.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 029 LM
de 26 de março de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 06392/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, a Lidiane Cândido Santos Ferreira, RG 50.677.349-8, matrícula:13613, retroativo a 16 de Fevereiro de 2012, conforme Protocolo nº 06392/12.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 030 LM
de 26 de março de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 07354/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, a Adriana Gonçalves dos Santos de Arruda, RG 35.059.013-8, matrícula:16981, retroativo a 27 de Fevereiro de 2012, conforme Protocolo nº 07354/12.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 058 LP
de 28 de março de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 24765/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Antonio Tadeu Nunes, R.G. 4.315.741-5, Matrícula nº.: 7981, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de junho de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 059 LP
de 28 de março de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 02483/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Clarice Ap. Nogueira Espinosa, R.G. 13.290.555-3, Matrícula nº.: 7422, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 060 LP
de 28 de março de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 23339/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Rosangela Ap. Pereira, R.G. 29.893.513-2, Matrícula nº.: 8375, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 061 LP
de 28 de março de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 26711/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Gislane Miranda Cabral, R.G. 24.882.012-6, Matrícula nº.: 14853, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso a partir de 01 de março de 2012 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 062 LP
de 28 de março de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 16322/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Marcelo Brito Vicente, R.G. 18.552.302-X, Matrícula nº.: 11909, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de abril de 2012 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 063 LP
de 28 de março de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 09138/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Milka Lopes Silva Tartari, R.G. 20.549.645-3, Matrícula nº.: 3757, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de junho de 2012 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 064 LP
de 28 de março de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 09138/11.

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº.: 025 LP de 16 de fevereiro de 2012, o qual autoriza o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria Vania dos Santos Fernandes, R.G. 24.459.441-7, Matrícula nº.: 11908, onde consta, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de abril de 2012 passe a constar, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de maio de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 065 LP
de 28 de março de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 00893/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Renato Gatti de Oliveira, R.G. 16.805.422, Matrícula nº.: 8323, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 07 de fevereiro de 2012 e 30 (trinta) dias em momento oportuno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 066 LP
de 28 de março de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 5873/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Paula Maria Fernanda dos Santos Ghizo, R.G. 25.800.225-6, Matrícula nº.: 7587, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 09 de abril de 2012.



COMUNICADO SUBSIDIO SAÚDE

LEIAM COM ATENÇÃO:

- 1) CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL 5206 DE 16 DE JUNHO DE 2011, (SUBSIDIO SAUDE);
- 2) CONSIDERANDO O DECRETO 8722 DE 22 DE MARÇO DE 2012, (SUBSIDIO SAUDE);
- 3) CONSIDERANDO SER ESTE UM BENEFICIO NOVO;
- 4) CONSIDERANDO A DIFICULDADE DOS SERVIDORES EM APRESENTAR O CONTRATO DO CONVENIO;
- 5) SOLICITAMOS AOS SERVIDORES QUE APRESENTEM QUALQUER DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O MESMO É O TITULAR DO PLANO DE SAÚDE;
- 6) INFORMAMOS TAMBEM QUE NÃO HÁ PRAZO PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS, SENDO QUE CONVENIOS ANTIGOS TERÃO OS EFEITOS RETROAGIDOS A JANEIRO DE 2012 E OS NOVOS A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO;
- 7) INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIDORES DEVERÃO APRESENTAR COMPROVANTES MENSALMENTE, SOB PENA DA PERDA DO BENEFICIO;
- 8) SALIENTAMOS QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA ADESÃO, SERÃO ANALISADOS, PARA VERIFICAÇÃO DO DIREITO AO BENEFICIO.

GRATO PELA ATENÇÃO

Osark A. P. Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Sumaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LICITAÇÃO Nº 019/2012

Pregão Presencial nº 004/2012

Objeto: Aquisição de combustíveis para frota de veículos

Licitação tipo: Menor preço unitário

Regime de entrega: Entrega parcelada

Data da entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10-04-2012 - às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de CD virgem ou pendrive pela empresa interessada.

Pregoeiro: Paulo Fernando Neves Pacheco.

Maiores informações e edital completo no Setor de Compras, na Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300, Vila Menuzzo, Sumaré SP, através do telefone (19) 3873-8734 e fax (19) 3873-3504, das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré 27 de março de 2012.

Paulo Fernando Neves Pacheco - Gerente de Divisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Av. Brasil, nº 1111 - Dist. Nova Veneza - CEP: 13177-310 - Sumaré/SP

CONVOCAÇÃO

Assunto: abandono de emprego e outro.

Ficam os funcionários públicos municipais, abaixo descritos:

1. PAULA CRISTINA GREGÓRIO, matrícula 14062, Auxiliar de Farmácia.
2. ANTERO MARQUES PERDIGÃO, matrícula 11836, Médico Ginecologista.
3. JOSÉ PEDRO BRESSAN, matrícula 8169, Médico Plantonista.
4. FANY HELENA RASKIN REIS, matrícula 11872, Médico Cirurgião.

TODOS CONVOCADOS a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C, da Gerência Geral, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, a fim de apresentar Defesa Escrita no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da presente publicação desta notificação, sob pena de cumprimento ao artigo nº 29, item IX da Lei nº 5220/11 e o artigo 30, item XIII da mesma lei, por abandono de emprego e/ou inassiduidade habitual, conforme relatado no MI nº 088/12 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sumaré, 29 de março de 2012.

Atenciosamente,

RICARDO ANDRADE MARCONDES
Gerente de Recursos Humanos - DGP
Matr. 4069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

Licitação nº 035/2012

Tomada de Preços nº 008/2012

Onde se lê: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de análise dos projetos, gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de ampliação do Sistema de água e esgotos do Município de Sumaré/SP.

Leia-se: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de concepção e projetos básicos e/ou executivos para o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Sumaré/SP.

SUMARÉ, 28 de MARÇO DE 2012

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO - SMARH



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 037/2012 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 09 de abril de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II - Português

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
499	EDMILSON ROBERTO GAZZOLLA	23.433.751-5	22
1078	ALESSANDRA ANDREA VALERIO PINTO	26.352.825-X	23
577	ALINE FRANCIELI JUSTE	42.255.839-4	24
476	ANDREIA DE JESUS GUIMARAES	1415743568	25
359	LUCIANA CARLA DA COSTA FLAUZINO	43.307.086-9	26

Sumaré, 30 de março de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 038/2012 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 09 de abril de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
670	LETICIA GRAZIELE BASILIO DE FREITAS	44.758.321-9	2

Sumaré, 30 de março de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 039/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 09 de abril de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
2201	WESLEY DE OLIVEIRA CASTRO	43.999.053-1	44
4269	FABIO TAVARES DA SILVA	4.150.291-7	45
5892	GABRIELE DOS SANTOS	35.518.178-2	46
15571	GUILHERME GUIDOTTI DE AZEVEDO	48.812.674-5	47
747	GUSTAVO VILLELA MACHADO	48.762.379-4	48
4170	CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	48.926.916-3	49
9477	ALANA GABRIELA SALATIM NOVAIS	36.996.165-1	50
12696	EDILSON APARECIDO TAVARES	7.996.353-5	51
6258	ROSI APARECIDA MIRANDA DE ARAUJO	14.203.892-1	52
8543	MARCOS TOSHIIKO NAKAOKA	21.871.639	53

Sumaré, 30 de março de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 040/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 09 de abril de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Auxiliar de Recepção

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
7855	DANIELLA GUILHERMINO DA SILVA	30.180.751-6	7
10328	BRUNO ADEMAR ALVES DE FARIA	44.585.634-8	8

Sumaré, 30 de março de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 041/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 09 de abril de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 – Cargo: **Psicólogo Social - E**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
6748	AMANDA CRISTINA DA CRUZ SANTANA	29.259.660-1	8
8527	SILMARA TIEMI DE CAMPOS TANABE	40.370.099-1	9

Sumaré, 30 de março de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 042/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 09 de abril de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 – Cargo: **Assistente Social - E**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
7716	ELIANA SANTIN DE LIMA	14.030.351-0	7

Sumaré, 30 de março de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Página 1 de 1



LEIS

LEI Nº 5365, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4153, de 19 de abril de 2006 e dá outras providências.-

Autor: Vereadores Joel Cardoso da Luz, Marcos de Paula e Wellington Domingos Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4153, de 19 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Sumaré o “Festival de Música Gospel” que será realizado anualmente na segunda semana do mês de maio”.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 4153, de 19 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A divulgação e a infra-estrutura do evento, incluindo a disponibilização de produção artística, divulgação, som e iluminação, serão executadas em conjunto pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer”.

Art. 3º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 4153, de 19 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A programação, o regulamento de participação e a premiação do Festival de Música Gospel serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em conjunto com entidades religiosas do Município de Sumaré”.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 29 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de março de 2012 - PMS nº 8125/12.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5366, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 4.804, de 28 de maio de 2009.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 4.804/09, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Parágrafo Único: Os incentivos previstos na presente Lei destinam-se a empreendimentos voltados a famílias com renda mensal de até 06 (seis) salários mínimos, sendo que as famílias que possuem renda mensal de 0 (zero) a 03 (três) salários mínimos devem estar cadastradas na Secretaria Municipal de Habitação e residir no Município de Sumaré.”

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 4.804/09, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Parágrafo Único: Os proprietários de terrenos, empreendedores, cooperativas, sindicatos, construtoras, incorporadoras e associações civis interessados em implantar Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social deverão assinar o Termo de Adesão ao PROGRAMA PRÓ-MORADIA SOCIAL (PMS), termo este a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação.”

Art. 3º - O inciso II do artigo 5º, da Lei nº 4.804/09, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“II – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos – ITBI – incidente sobre a primeira transação do imóvel produzido com base na presente Lei, ao adquirente cadastrado na Secretaria Municipal de Habitação.”

Art. 4º - O artigo 7º da Lei nº 4.804/09, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 7º - Os benefícios constantes na presente Lei somente poderão ser aplicados aos empreendimentos construídos em áreas declaradas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), nos termos da legislação aplicável à espécie, ou sob a égide da Lei Municipal nº 4.880/09.”

Art. 5º - O artigo 8º da Lei nº 4.804/09, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 8º - Todos os empreendimentos protocolados até a data da publicação desta Lei, poderão gozar dos benefícios, desde que atendam os requisitos constantes no artigo 7º, mediante solicitação de enquadramento através de requerimento específico apresentado perante a Secretaria Municipal de Habitação pelo proprietário e/ou representante legal do empreendimento.”

Art. 6º - O parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 4.804/09, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, editará atos administrativos específicos, necessários à plena regulamentação desta Lei.”

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 29 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de março de 2012 - PMS nº 20851/09.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC



LEI Nº 5367, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal 4482, de 05 de outubro de 2007, e suas alterações promovidas pela Lei Municipal 4997 de 02 de junho de 2010, da Secretaria de Municipal de Saúde e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera parcialmente a tabela III do Art. 2º da Lei Municipal nº 4997/10, no que concerne aos cargos e empregos de Enfermeiro Municipal:

TABELA III

EMPREGOS	REF.	ATE MARÇO DE 2012		REF.	A PARTIR ABRIL DE 2012		VAGAS
		JORNADA MENSAL	VALOR P/ HORA		JORNADA MENSAL	VALOR P/ HORA	
Enfermeiro Municipal SMS A	SMS49	200 h	RS 22,94	SMS115	150 h	RS 30,58	100
Enfermeiro Municipal SMS B	SMS48	200 h	RS 21,44	SMS114	150 h	RS 28,58	100
Enfermeiro Municipal SMS C	SMS47	200 h	RS 20,08	SMS113	150 h	RS 26,77	100
Enfermeiro Municipal SMS D	SMS46	200 h	RS 18,74	SMS112	150 h	RS 24,99	100
Enfermeiro Municipal SMS E	SMS44	200 h	RS 17,53	SMS111	150 h	RS 23,37	100

Art. 2º - As remunerações da tabela III são com base no mês de abril de 2012 e serão reajustados de acordo com os índices aprovados em dissídio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 29 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de março de 2012 - PMS nº 30019/11.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Que concede adicional de insalubridade e dá outras providências":

Portaria DAE nº 046 de 21/03/2012 - Concede ao servidor Marcelo de Souza, na função de Ajudante Serviços Braçais, adicional de insalubridade em grau base. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 21/03/2012.**

"Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais pertencentes a frota desta Autarquia":

Portaria DAE nº 043 de 20/03/2012 - Autoriza o servidor público municipal Gilberto Carvalho no cargo de Reparador de Sistema de Água e Esgotos, Rg nº 9835208 SSP/SP e da CNH nº 03541560938, categoria "C", a dirigir veículos oficiais pertencentes a frota desta Autarquia, durante o prazo de validade e obedecidas as restrições de sua CNH, exclusivamente durante a jornada de trabalho e para desempenho de suas funções públicas. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 20/03/2012.** Portaria DAE nº 049 de 20/03/2012 - Autoriza o servidor público municipal João Geraldo de Medeiros no cargo de Motorista de Veículos Leves, Rg nº 22495069-1 SSP/SP e da CNH nº 2205081816, categoria "A/D", a dirigir veículos oficiais pertencentes a frota desta Autarquia, durante o prazo de validade e obedecidas as restrições de sua CNH, exclusivamente durante a jornada de trabalho e para desempenho de suas funções públicas. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 26/03/2012.**

"Contrata servidor que especifica (Concurso Público DAE nº 001/2007)":

Portaria DAE nº 044 de 21/03/2012 - Contrata, em virtude de concurso público, o servidor Marcelo Gomes Vibeiro, Rg nº 23001935-3 SSP/SP para a função de Ajudante de Serviços Braçais. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 21/03/2012.** Portaria DAE nº 045 de 21/03/2012 - Contrata, em virtude de concurso público, o servidor Valdir Correia, Rg nº 22482747-9 SSP/SP para a função de Ajudante de Serviços Braçais. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 21/03/2012.** Portaria DAE nº 047 de 26/03/2012 - Contrata, em virtude de concurso público, o servidor Rui Balbino da Silva, Rg nº 19770110-3 SSP/SP para a função de Recepcionista. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 26/03/2012.** Portaria DAE nº 048 de 26/03/2012 - Contrata, em virtude de concurso público, o servidor João Geraldo de Medeiros, Rg nº 22495069-1 SSP/SP para a função de Motorista de Veículos Leves. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 26/03/2012.**

Sumaré, 29 de março de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço



EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-00137.16 - SIADES

Participes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Projeto Florescer, objetivando a prestação de serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei do Orçamento Municipal nº 5292 de 08 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5304 de 22 de dezembro de 2011.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e contrapartida Municipal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão transferidos à Compromissária em parcela única no exercício de 2012.

Data da Assinatura: 01/03/2012.

Vigência: 09 (nove) meses.

Dotação Orçamentária: 02.16.07.082422007.2326 - 3.3.50.39 - Ficha 573.

Processo Administrativo: PMS 5864/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ-SP
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

FAPS 052/2012

A/C - Silvia Meneghel Martins

Prezada,

Os membros do Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições, vêm solicitar os documentos abaixo relacionados, para serem verificados e servirem de base ao Parecer do Conselho Fiscal:

- ✦ Balancete da receita e despesa de Janeiro e Fevereiro de 2012.
- ✦ Guias de recolhimento das contribuições dos filiados segurados e Patronal de Janeiro e Fevereiro de 2012.
- ✦ Cópia da Lei de Parcelamento das contribuições e os respectivos recolhimentos segurados e patronal.
- ✦ Movimento e Boletim de Caixa/Bancos de Janeiro e Fevereiro de 2012.
- ✦ Conciliação Bancária de Janeiro e Fevereiro de 2012.
- ✦ Relação de empregados Estatutário (RE) da Prefeitura, DAE e Câmara.
- ✦ Balanço Patrimonial Exercício 2011.
- ✦ Comprovante do Envio do Audep Janeiro e Fevereiro de 2012.
- ✦ Processo de Aposentadoria Concedidas.
- ✦ Processo de Aposentadoria Andamento.
- ✦ Contratos firmados no exercício de 2012.
- ✦ Contratos firmados em exercícios anteriores pagos em 2012.
- ✦ Ordens de Pagamentos de Janeiro e Fevereiro de 2012.
- ✦ Processos de Licitação em Andamento.
- ✦ Processos de dispensa de Licitação.
- ✦ Cálculo Atuarial atual e para o Exercício de 2012.
- ✦ Cópia da Lei de criação do FAP em vigor.
- ✦ Norma Legal que nomeia a comissão Provisória do FAP.

Atenciosamente.

Sumaré, 16 de Março de 2012.

Conselheiros:

Fabio Rabelo França

Ivan Galber Barbosa

Willian Anderson N. Barreto

21/03/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LICITAÇÃO Nº 020/2012

Pregão Presencial nº 005/2012

Objeto: Aquisição de diversos materiais de copa e cozinha

Licitação tipo: Menor preço unitário

Regime de entrega: Entrega parcelada

Data da entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 12-04-2012 - às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de CD virgem ou pendrive pela empresa interessada.

Pregoeiro: Paulo Fernando Neves Pacheco.

Maiores informações e edital completo no Setor de Compras, na Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300, Vila Menuzzo, Sumaré SP, através do telefone (19) 3873-8734 e fax (19) 3873-3504, das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré 28 de março de 2012.

Paulo Fernando Neves Pacheco - Gerente de Divisão

Prefeitura Municipal de Sumaré
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da LC. 101/00)

Table with columns: FONCAO SUBFUNCAO, DOTACAO INICIAL, CREDITOS ADICIONAIS, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO A EMPENHAR, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO LIQUIDAR. Rows include categories like LEGISLATIVA, ADMINISTRACAO GERAL, SEGURANCA PUBLICA, etc.

PGP - Portal de Gestao Publica Pagina: 1/2

Table with columns: FONCAO SUBFUNCAO, DOTACAO INICIAL, CREDITOS ADICIONAIS, DOTACAO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO A EMPENHAR, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO LIQUIDAR. Rows include categories like HABITACAO URBANA, SANEAMENTO, GESTAO AMBIENTAL, etc.

JOSE ANTONIO BACCHIM Prefeito Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador LAERCIO BEDANA Controle Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Table with columns: RECEITAS, PREVISAO INICIAL, PREVISAO ATUALIZADA, PREVISAO ATE O MES, PRESTAVS REALIZADA, SALDO A REALIZAR. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PATRIMONIAIS, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

JOSE ANTONIO BACCHIM Prefeito Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador LAERCIO BEDANA Controle Interno

PGP - Portal de Gestao Publica Pagina: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 043/2012

Pregão Presencial nº 012/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, treinamento e calibração de equipamentos eletromédicos.

Licitação Tipo: Menor preço global

Regime de Execução: Entrega Parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 16/04/2012 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Dra. Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE MARÇO DE 2012

PAULO JORGE ZERAIK SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 044/2012

Pregão Presencial nº 013/2012

Objeto: Registro de Preços para aquisição de colchões, lençóis, cobertores, travesseiros e fronhas.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/04/2012 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Dra. Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE MARÇO DE 2012

PAULO JORGE ZERAIK SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 045/2012

Pregão Presencial nº 014/2012

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica RM - 1C.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/04/2012 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Dra. Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE MARÇO DE 2012

PAULO JORGE ZERAIK SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 046/2012

Pregão Presencial nº 015/2012

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras (brita)

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/04/2012 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Dra. Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE MARÇO DE 2012

PAULO JORGE ZERAIK SECRETÁRIO SMARH



DECRETOS
DECRETO Nº 8723, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 3.503.957,92** (Três milhões, quinhentos e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dois), -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 8524/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5292, de 09 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea "c", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **RS 3.503.957,92** (Três milhões quinhentos e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo suplementará às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Cat.Econ	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.16.07.08.244.2007.1512	4490.51	Obras e Instalações	579	01	110.000	01.00	3.597,92
02.07.01.04.123.4001.2006	3390.39	Outros Serv.T.P.Judicial	205	01	110.000	01.00	3.500.000,00
TOTAL							3.503.957,92

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Cat.Econ	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.06.01.04.122.4001.0004	3390.01	Inativos e Pensionistas	146	01	110.000	01.00	3.500.000,00
02.16.11.08.244.2007.2573	3350.39	Outros Serv.T.P.Judicial	598	01	110.000	01.00	3.957,92
TOTAL							3.503.957,92

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei n.º 50287, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei n.º 5286, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 23 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 23 de março de 2012 e no Semanário Oficial do Município aos 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8724 DE 26 MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a divulgação do cronograma de procedimentos contábeis, patrimoniais e específicos visando a implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, na forma do parágrafo único do artigo 6º da Portaria STN 406/2011, atualizada pela Portaria 828 de 14/11/2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis a nível municipal, com o objetivo de dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

Considerando ainda o envio de informações eletrônicas ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as regras de contabilização do novo Plano de Contas, e;

Considerando os demais elementos do Protocolado PMS nº

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos contábeis patrimoniais específicos constantes do **ANEXO I - CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTE DAS PORTARIAS Nº 406/828, DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL**, e que integram o presente Decreto, deverão ser adotados pela Administração Direta do Município, bem como Autarquias, Fundações e Empresas Dependentes que compõem a estrutura contábil do Ente Municipal.

Art. 2º - O Órgão Central de Contabilidade do município, divulgará até 90 (noventa) dias após o início do exercício de 2012, no site oficial do município, bem como providenciará o envio ao Tribunal de Contas, o anexo mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 27 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 28 de março de 2012 e no Semanário Oficial do Município aos 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8724/2012
FOLHA Nº 02

DECRETO Nº 8725, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 8434/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Empresa INPAR PROJETOS 86 SPE LTDA., inscrito no CNPJ nº 09.113.847/0001-57, os seguintes equipamentos: 01 Impressora HP PHOTOSMART J3680; 01 GPS MIO 3.5 SPEECH; e 01 uma Câmera Digital Samsung ES80, no total avaliado em **RS 730,00** (Setecentos e trinta reais).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com a Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.649 série 02, anexa ao Termo de Doação, datada de 06 de março de 2012, que será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 26 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 118 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTE DAS PORTARIAS Nº 406/828 DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL**ANEXO I****CRONOGRAMA A SER DIVULGADO NO SITE E ENTREGUE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, NO QUE TANGE A PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO PLANO DE CONTAS NACIONAL APLICADO AO SETOR PÚBLICO.**

ITEM	OBJETIVO	PRAZO (MM/AAAA)
1- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Definir metodologia de contabilização por tipo de tributo.	01/2014
2- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	Definir metodologia de reconhecimento de obrigações por competência.	01/2014
3- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	Definir forma de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis, bem como reavaliação e impairment periódicos de ativos.	01/2013
4- Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	Definir metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	01/2014
5- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	Definir rotina para contabilização dos ativos de infraestrutura.	01/2014
6- Implementação do sistema de custos;	Definir padrão de controle de custos e sistema de eletrônico de gerenciamento.	01/2014
7- Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	Implantação do PCASP de forma a demonstrar o registro contábil dos fenômenos do plano de contas.	01/2013
8- Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;	Implementações necessárias ao bom funcionamento da contabilidade.	01/2014



DECRETO Nº 8726, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Regulamenta o artigo 191 da Lei nº 4967, de 30 de Abril de 2010 e retifica o Decreto nº 8097, de 08 de Abril de 2010. –

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 26.667/2011.

DECRETA:

Art. 1º A licença remunerada em período integral para cuidar de familiares incapacitados e doentes, com problemas graves de saúde, será concedida por até 15 (quinze) dias, a cada 12 meses, a pedido do interessado.

§ 1º O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida.

§ 2º O pedido que alude o *caput*, deverá ser feito imediatamente, via protocolo geral, cujos motivos deverão ser devidamente fundamentados em modelo próprio de relatório de acompanhamento familiar, acompanhados de atestado médico, relatório, laudo, bem como outros documentos considerados imprescindíveis pelo Médico do Trabalho, que comprovem que a assistência direta do servidor seja indispensável para o familiar acompanhado.

§ 3º O pedido, bem como a documentação constante no parágrafo anterior, apresentada pelo servidor, deverá ser encaminhada ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para análise e aprovação, cabendo-lhe subsidiar tecnicamente a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a qual dará o devido encaminhamento.

§ 4º O grau de parentesco que alude o *caput*, refere-se ao cônjuge ou companheiro, aos pais (padrasto, madrasta), aos filhos (enteados), ou dependentes que vivam às expensas do servidor e que conste no seu assentamento funcional.

§ 5º O atestado médico emitido para fins de licença-saúde familiar deverá ser original ou autenticado, conter nome do paciente e do servidor, data, especificação do tempo necessário de dispensa da atividade, diagnóstico constando o CID (Código Internacional de Doenças), além do carimbo com registro profissional e assinatura do médico responsável pelo atendimento, bem como o local no qual o servidor foi atendido.

Art. 2º A licença remunerada em período integral ou parcial para cuidar de familiares incapacitados e doentes, com problemas graves de saúde, somente será deferida se:

I – o servidor comprovar o vínculo familiar ou a dependência econômica que alude o § 4º do artigo 1º, através de prova documental.

II – o pedido do servidor for homologado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

III – comprovado, mediante estudo familiar realizado por Assistente Social do quadro da Municipalidade, designado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho que sua assistência direta ao doente é indispensável e não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, através do desenvolvimento das atividades fora do expediente normal da unidade de lotação ou se não for possível à compensação das referidas horas em outra unidade de trabalho.

IV – a licença não causar prejuízo ao serviço público, mediante a comprovação através de declaração fundamentada e justificada da Secretaria de lotação do servidor, na pessoa da Chefia imediata e do Secretário da Pasta.

DECRETO Nº 8726/2012
FOLHA Nº 02

V – o servidor comprovar que não existe outra pessoa capaz de prestar a assistência indispensável ao familiar acometido por doença grave.

Art. 3º A licença remunerada em período integral ou parcial para cuidar de familiares incapacitados e doentes, com problemas graves de saúde, não se estende às consultas odontológicas, nutricionais, fonoaudiológicas, fisioterapêuticas, psicoterapêuticas, realização de exames médicos, doação de sangue, bem como nos períodos pré ou pós - operatório, nos procedimentos cirúrgicos, ressalvados os casos específicos, recomendados expressamente pelo médico assistente.

Art. 4º O servidor deverá aguardar em exercício a concessão do gozo da licença por motivo de doença em pessoa da família, sob pena de prejuízo nos vencimentos, exceto para a prestação de socorro imediato por até 01 (um) dia, devidamente comprovado pelo médico assistente.

Art. 5º As licenças de que trata este Decreto serão concedidas nos mesmos moldes para o servidor em estágio probatório, outrossim, resultam a suspensão do referido período probatório que terá seu computo retornado juntamente com o efetivo exercício do servidor.

Art. 6º Se o servidor exercer quaisquer atividades laborais remuneradas ou não durante o gozo de licença para acompanhamento a familiar doente, ou constatada quaisquer tipo de fraude no atestado médico, haverá pena de cassação integral da licença e aplicação de sanção disciplinar, caracterizada como infração grave.

Art. 7º Identificada à necessidade de concessão da licença por motivo de doença grave em pessoa da família, pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e homologado através de Ato publicado no Semanário Oficial do Município pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o servidor fará jus a sua remuneração e demais vantagens do cargo.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 26 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 118 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8727, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar e especial, no valor de R\$ R\$ 1.854.864,54, (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 7334/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 5.350 de 15 de março de 2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal e, com fulcro no artigo da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 1.854.864,54, (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), bem como promover abertura de créditos adicionais especiais nos termos do inciso II, artigo 41 da Lei 4320/64, para atender despesas com abono salarial aos profissionais do ensino básico.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.08.07.12.365.4001.2131.3.1.90.16	Salários Encargos 60% - Ensino Infantil	310	02	264.000	01.17	347.076,88
02.08.07.12.365.4001.2132.3.1.90.16	Salários e Encargos - Ensino Infantil 40%	778	02	265.000	01.17	124.350,27
02.08.07.12.361.4001.2131.3.1.90.16	Salários e Encargos - Ensino Fundamental 60%	296	02	264.000	01.17	883.114,22
02.08.07.12.361.4001.2132.3.1.90.16	Salários e Encargos - Ensino Fundamental 40%	303	02	265.000	01.17	500.323,17
TOTAL						1.854.864,54

Art. 2º - Nos termos do inciso I, do Artigo 43, da Lei 4320/64, os recursos para cobertura da execução do presente crédito, no valor de R\$ 1.854.864,54, (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), serão provenientes de superávit financeiro apurado na origem e destinação dos recursos vinculados do FUNDEB relativos ao exercício de 2011.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5287, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 4897/2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8728, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Defesa Civil do Município de Sumaré e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a necessidade de integração e articulação do Sistema Municipal de Defesa Civil para que possa promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem;

Considerando que o direito natural à vida e à incolumidade foi formalmente reconhecido pela Constituição da República Federativa do Brasil e compete à Defesa Civil e garantia desse direito, em circunstância de desastre;

Considerando a necessidade de atribuir a um único órgão, o Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC, a responsabilidade pelo planejamento, articulação, coordenação e gestão das atividades de Defesa Civil, bem como, o atendimento a desastres em todo território do município do Município de Sumaré;

Considerando que em situações de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Município e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem disponibilizar os meios e recursos existentes para o bom desempenho de suas ações;

Considerando os elementos constantes do processo PMS nº 4464/09.

DECRETA:

Art. 1º - O Sistema Municipal de Defesa Civil é reorganizado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Defesa Civil é constituído por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por entidades privadas e pela comunidade, sob a articulação e coordenação da Superintendência Administrativa da Defesa Civil.

Art. 3º - São objetivos do Sistema Municipal de Defesa Civil:

I - planejar e promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem;

II - atuar na iminência e em situações de desastres;

III - prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas e recuperar áreas afetadas por desastres.

Art. 4º - A direção do Sistema Municipal de Defesa Civil cabe ao Prefeito Municipal e é exercida por intermédio da Superintendência Administrativa de Defesa Civil.

Art. 5º - A Superintendência Administrativa de Defesa Civil é o elo de articulação permanente com os órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC.



DECRETO N 8728/2012
FOLHA Nº 02

Art. 6º - Cabe à Superintendência Administrativa de Defesa Civil.

I - coordenar e supervisionar as ações de Defesa Civil;

II - manter estruturada a área Operacional, de Gerenciamento de Desastres e Administrativa com corpo permanente de funcionários designados por portaria do Chefe do Executivo Municipal;

III - elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;

IV - capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil e manter Força Tarefa Municipal formada por equipe técnica multidisciplinar, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas;

V - implantar e operacionalizar o Centro de Gerenciamento de Desastres CGD - desastres no âmbito do SIMDEC, manter o Sistema Nacional e Estadual informado sobre as ocorrências de desastres em atividades de Defesa Civil e a articulação com órgãos de monitoramento, alerta e alarme com objetivo de otimizar a previsão de desastres elencados no Código de Desastres, Ameaças e Riscos - CODAR;

VI - propor à autoridade municipal, por intermédio do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil, a decretação de situação de emergência e de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

VII - articular a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastre

VIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos de áreas atingidas por desastres, ao preenchimento de formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED, de Avaliação de Danos AVADAN - com base nas informações prestadas pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil;

IX - articular-se com a Coordenadoria Regional de Defesa Civil - REDEC I/5 e participar ativamente da Câmara Temática de Defesa Civil - CT - DC RMC

X - elaborar e implementar planos diretores, planos de contingência e planos de operações de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto;

XI - implantar bancos de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobiliamento do território, com pesquisa simples, facilitada e disponível para apoiar às operações.

§ 1º - A Superintendência Administrativa de Defesa Civil poderá criar órgãos distritais de Defesa Civil, como parte integrante de sua estrutura e estabelecer suas atribuições, com a finalidade de articular e executar as ações de Defesa Civil em áreas específicas de distritos, bairros ou localidades do Município e dará o suporte necessário à implantação dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC's formados pela própria comunidade;

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil dará o necessário suporte administrativo ao Sistema Municipal de Defesa Civil, por meio da Superintendência de Defesa Civil do Município.

DECRETO N 8728/2012
FOLHA Nº 03

Art. 8º - Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I - defesa civil: conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;

II - desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, que cause danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, que cause danos e prejuízos que impliquem no comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público;

IV - estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastres, que cause danos e prejuízos que impliquem no comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público;

V - ações de socorro: ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento, os primeiros-socorros, o atendimento pré-hospitalar e o atendimento médico e cirúrgico de urgência, entre outras estabelecidas pelo Sistema Nacional de Defesa Civil;

VI - ações de assistência às vítimas: ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de suporte e abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde, ao manejo de mortos, entre outras estabelecidas pelo Sistema Nacional de Defesa Civil;

VII - ações de restabelecimento de serviços essenciais: ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo a desmontagem de edificações e de obras-de-arte com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição de energia elétrica, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade, mobilidade, comunicações, abastecimento de água potável, desobstrução e remoção de escombros, entre outras estabelecidas pelo Sistema Nacional de Defesa Civil;

VIII - ações de reconstrução: ações de caráter definitivo destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre, como a reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais, infra-estrutura pública, sistema de abastecimento de água, açudes, pequenas barragens, estradas vicinais, prédios públicos e comunitários, cursos d'água, contenção de encostas, entre outras estabelecidas pelo Sistema Nacional de Defesa Civil;

IX - ações de prevenção: ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil, entre outras estabelecidas pelo Sistema Nacional de Defesa Civil.

DECRETO N 8728/2012
FOLHA Nº 04

Art. 9º - O Sistema Municipal de Defesa Civil tem a seguinte estrutura:

I - Órgão Central: Superintendência Administrativa de Defesa Civil, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil e dirigido pelo Superintendente Administrativo de Defesa Civil;

II - Órgãos Setoriais: órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, envolvidos nas ações de Defesa Civil, referidos nos artigos 11 e 12 deste decreto;

III - Órgãos de Apoio: entidades públicas e privadas, Organizações Não Governamentais - ONG's, clubes de serviços e associações diversas, que venham prestar ajuda aos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil.

Art. 10 - Os representantes de que trata o inciso II, do artigo 9º, serão indicados pelo titular da pasta e deverão possuir autorização para mobilizar recursos humanos e materiais administrados pelos representados para emprego imediato nas ações de Defesa Civil, quando em situações de ameaças, desastres e riscos.

Art. 11 - Todas as Secretarias Municipais integram o Sistema Municipal de Defesa Civil, além de órgãos de participação popular, segundo a Coordenação e articulação realizadas pela Superintendência Administrativa de Defesa Civil.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, em situações de desastre, nomear o Superintendente Administrativo de Defesa Civil para coordenar as ações de resposta, de reconstrução e recuperação.

§ 1º - Quando a capacidade de atendimento da Administração Municipal estiver comprovadamente empregada, compete ao Governo Estadual ou Federal, que confirmar o estado de calamidade pública ou a situação de emergência, a atuação complementar de resposta aos desastres, de recuperação e reconstrução, no âmbito de suas respectivas administrações.

§ 2º - Caberá, aos órgãos públicos localizados na área atingida, a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias.

§ 3º - A atuação dos órgãos federais, estaduais e municipais na área atingida far-se-á em regime de cooperação, cabendo a Superintendência Administrativa de Defesa Civil articular um Sistema de Comando em Operações - SCO para atendimento à situação emergencial.

§ 4º - Independente das atividades elencadas neste artigo, todas as Secretarias Municipais e entidades da Administração Indireta apoiarão as ações de Defesa Civil em situações de desastres, naquilo que lhes couber, quando solicitados pela Superintendência Administrativa de Defesa Civil.

§ 5º - As Secretarias Municipais detentoras de prédios próprios municipais localizados nas proximidades dos desastres e que sejam adequados à instalação de abrigos provisórios, após análise da Superintendência Administrativa de Defesa Civil, colocarão os mesmos à disposição para serem utilizados por pessoas desabrigadas, atingidas por eventos calamitosos.

DECRETO N 8728/2012
FOLHA Nº 05

§ 6º - Os próprios cedidos conforme o parágrafo anterior continuarão sob administração direta da Secretaria Municipal cedente, sendo esta a responsável pela manutenção da ordem e respeito nos abrigos provisórios, podendo para tanto, solicitar apoio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Art. 13 - Os órgãos e entidades da Administração Indireta do Município deverão empenhar todos os esforços necessários para, sob a coordenação da Superintendência Administrativa de Defesa Civil, cooperar nos eventos desastrosos.

Art. 14 - O servidor público municipal, requisitado na forma deste decreto, ficará à disposição da Superintendência Administrativa de Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupa, da remuneração e direitos respectivos, à conta do órgão cedente.

Parágrafo único: A participação efetiva de servidor público municipal requisitado na forma deste decreto, devidamente atestada pelo Coordenador de Defesa Civil do Município de Sumaré, será considerada como serviço relevante ao Município e anotada em sua ficha funcional.

Art. 15 - Para o cumprimento das responsabilidades que lhes são atribuídas neste decreto, os órgãos e entidades públicas integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil utilizarão recursos próprios, consignados no orçamento vigente.

Art. 16 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8102, de 14 de abril de 2010, o Decreto nº 8346, de 06 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 8524, de 20 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 118 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 8729, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

Dispõe sobre a nomeação de integrantes do SIMDEC - Sistema Municipal de Defesa Civil do Município de Sumaré e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **Considerando** os elementos do Protocolado PMS n.º 4464/09.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Sistema Municipal de Defesa Civil, reorganizado pelo Decreto Municipal nº 8728/2012, os membros abaixo relacionados.

I – RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO ENTRE OS COMPONENTES DO SIMDEC

1. Superintendente Administrativo de Defesa Civil

II – REPRESENTANTES SETORIAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**Titulares dos Órgãos Municipais**

1. Gabinete do Prefeito
2. Gabinete do Vice-Prefeito
3. Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
4. Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência
5. Secretaria Municipal de Comunicação Social
6. Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica
7. Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente
8. Secretaria Municipal de Habitação
9. Procuradoria Geral do Município
10. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
11. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
12. Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico
13. Secretaria Municipal de Educação
14. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
15. Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
16. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
17. Secretaria Municipal de Obras
18. Secretaria Municipal de Segurança E Defesa
19. Secretaria Municipal de Saúde
20. Secretaria Municipal de Serviços Públicos
21. Superintendente Administrativo de Regionais
22. Administração Regional I - Região Centro
23. Administração Regional II - Região Nova Veneza
24. Administração Regional III - Região Picerno
25. Administração Regional IV - Região Maria Antônia
26. Administração Regional V - Região Área Cura
27. Administração Regional VI - Região Matão
28. Administração Regional VII - Região Rural

DECRETO N 8729/2012
FOLHA Nº 02

III – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DE APOIO À DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**CENG – Conselho de Entidades Não Governamentais**

1. Rotary Club de Sumaré
2. Rotary Club de Sumaré Ação
3. Rotary Club de Sumaré Norte
4. Lions Club de Sumaré
5. Associação Comercial, industrial e Agropecuária de Sumaré
6. Associação dos Servidores Públicos de Sumaré
7. Instituto de Promoção do menor de Sumaré
8. Instituto Assistencial Pio XII
9. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
10. Sociedade Beneficente São Judas Tadeu
11. Associação Pestalozzi de Sumaré
12. Sociedade Humana Despertar
13. Sociedade de Filantropia Comunitária
14. Conselho de Sociedade Filantrópica Comunitária
15. Grupo de Escoteiros Yanomami
16. Patrulha Aérea Civil
17. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sumaré
18. Associação dos Agricultores e Pecuaristas de Sumaré

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros nomeados segundo este decreto são considerados gratuitos e relevantes para o município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 118 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8730, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.779,91 (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 9023/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea "a" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.779,91 (cento e trinta e três mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.04.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	05	100.199	01.12	71.705,30
02.04.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	05	100.201	01.12	62.074,61
TOTAL						133.779,91

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.07.01/28.846.4001.0002.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	210	01	110.000	01.00	21.137,58
TOTAL						21.137,58

Art. 3º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito será proveniente de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro, no valor de R\$ 112.642,33 (cento e doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010 e, suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 8730/2012
FOLHA Nº 02

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0331, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Admite servidor, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/11 - Professor Municipal II - Ciências/Biologia, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 001/11 - Professor Municipal II - Ciências/Biologia;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/11, para contrato temporário JOSÉ CARLOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.939.850, para o emprego de Professor Municipal II - Ciências/Biologia - Nível E, referência MG-06, classificado em 2º lugar, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, no período de 26/03/2012 a 25/03/2013.

Parágrafo Único - O servidor terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes. Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício do servidor;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0332, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0243, de 09 de março de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/11 - Auxiliar Administrativo, em especial fls. 56;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 0243, de 09 de março de 2012, no que tange a nomeação ao Concurso Público nº 001/11, Auxiliar Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-53 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, das candidatas abaixo relacionadas, conforme fls. 56:

CLASSIF. NOME MOTIVO

1º SORAIA CONCEIÇÃO CHINARELLI

RG nº 42.688.099-7 Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

5º MARIA CRISTINA BALDUIN FONSECA

RG nº 19.384.976-8 Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0333, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SUZANA DAIANA FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.553.580-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 30 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0334, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ED CARLO MICHELIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.492.073-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo do Trabalho e Emprego, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0335, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Auxiliar Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinados à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLASS	NOME	RG	INICIO
19º	ALINE BUENO	46.138.672-0	
30/03/2012			
21º	PEDRO ROBERTO LOPES		
49.411.248-7			
24º	ISABEL CRISTINA DEL ALAMO CUNHA		
14.282.599-2			
27º	WANIA STEFANE	34.125.661-4	
30/03/2012			
28º	KLEBER LUCAS FERREIRA		
FERNANDES			
36º	JESSICA MERNICK	48.775.864-X	
30/03/2012			
2º PNE	GIZELHA SOARES ARRAIS GOMES		
25.221.668-4			
30/03/2012			

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0336, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0424, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 02 de abril de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0424, de 16 de março de 2011, de ALFREDO APARECIDO FAVERO, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.498.339-5, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo do Trabalho e Emprego, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0337, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Mantém vínculo empregatício de servidor concursado e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Auxiliar Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício do servidor, abaixo relacionado, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Serviços Gerais - Nível E - 200 horas, referência PMS-64 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para Auxiliar Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2011:

CLASS	NOME	RG	INICIO
25º	LUIZ FERNANDO FRANCO		
26.140.340-0			
30/03/2012			

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0338, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.398.149-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor III, referência PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços no Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0338, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
PORTARIA Nº 0339, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/11 - Professor Municipal II - Matemática, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 001/11 - Professor Municipal II - Matemática;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/11, para contrato temporário ELLEN CRISTINA OLIVEIRA QUIRINO DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.277.897-6, para o emprego de Professor Municipal II - Matemática - Nível E, referência MG-06, classificada em 16º lugar, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 26/03/2012 a 25/03/2013.

Parágrafo Único - A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.
Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
PORTARIA Nº 0340, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear GIULIANO PEREIRA DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.821.037, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor III,

referência PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 30 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
PORTARIA Nº 0341, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a Prorrogação de Prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Sindicantes e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes nos M.I. nº 054/12; 058/12; 059/12; 060/12; 064/12; 070/12; 072/12; 074/12; 076/12; 078/12; 079/12; 080/12; 081/12; 082/12; 083/12; 084/12 e 085/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos das Comissões Sindicantes, nomeadas pelas Portarias nº 1354/11; 1025/11; 1121/11; 1019/11; 1442/11; 1004/11; 972/11; 991/11; 1675/11; 1678/11; 138/11; 1677/11; 1676/11; 1674/11; 1703/11; 1029/11 e 001/11, que tramitam nos processos administrativos - PMS nº 17574/11; 21721/10; 12506/11; 19770/10; 20838/11; 1302/10; 23797/10; 10781/10; 26545/11; 27454/11; 3224/11; 26961/11; 26548/11; 25818/11; 27801/11; 18531/10 e 0010/11, respectivamente, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
PORTARIA Nº 0342, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor VILSON OSCHIN ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.185.651-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, referência PMSC-01, a partir de 30 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do

presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
PORTARIA Nº 0343, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Serviços Gerais, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Serviços Gerais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Serviços Gerais - Nível E - 200 horas, referência PMS-64, subordinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

CLASS	NOME	RG	INICIO
19º	OLAVO FRANCISCO DOS SANTOS		30/03/2012
20º	SAMUEL MOURA DA SILVA CARUSO		30/03/2012
21º	RAFAEL FERREIRA BUENO		30/03/2012
22º	ALMIR FRANCISCO RIBEIRO		30/03/2012
23º	JOSE CLAUDINEI DE MORAES		30/03/2012
24º	EDIVALDO BRAZ DE OLIVEIRA		30/03/2012
25º	DIOGO FERREIRA PIRES		30/03/2012
26º	ALCIDES JOSE DE MAIA		30/03/2012
27º	SEBASTÃO CÍCERO PEREIRA		30/03/2012
28º	JOSÉ DA CONCEIÇÃO FONSECA		30/03/2012
29º	ALTAIR CAETANO	17.830.612-5	30/03/2012
30º	GERALDO CESAR PESSOA		30/03/2012
31º	SERGIO RICARDO DOS SANTOS		30/03/2012
32º	JOSÉ RICARDO RIBEIRO'		30/03/2012
33º	JONATAS ASSUERO SIQUEIRA		30/03/2012
34º	DIRCEU SPOLAOR	6.376.362-X	30/03/2012
35º	SEBASTIÃO LOURENÇO JÚNIOR		30/03/2012
36º	RAIMUNDO DOS SANTOS MENDONÇA		30/03/2012
37º	LUCCAS MARIANO GOSTINHO		30/03/2012
38º	REINALDO MARQUES		30/03/2012
39º	JOSE AELÇO DA SILVA PEREIRA		30/03/2012
40º	ANGELO RODRIGUES NACIMENTO		30/03/2012
41º	JOSE ROBERTO FRANCO JUNIOR		30/03/2012
42º	ANTONIO LIMA DE AZEVEDO		30/03/2012
43º	DONIZETI JOSE DE ALMEIDA		30/03/2012

22.547.105
25.380.710-4
43.018.786-5
11.426.860-5
23.769.486-4
28.862.793-3
49.516.641-8
21.871.377-0
11.983.694
26.218.591-X
20.445.701-4
45.580.817-X
11.427.684-5
42.538.390-8
53.381.650-6
45.020.554-X
17.651.516
21.405.555-3
29.893.093-6
43.018.803-1
23.288.140-6
37.740.292-8

53º MANOEL MESSIAS CABRAL
16.569.076 30/03/2012
3º PNE FELIPE DE ALMEIDA PRUDENCIO
40.711.194-3 30/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
PORTARIA Nº 0344, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0245, de 09 de março de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/11 - Auxiliar de Recepção, em especial fls. 29;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 0245, de 09 de março de 2012, no que tange a nomeação ao Concurso Público nº 001/11, Auxiliar de Recepção - Nível E - 200 horas, referência PMS-60 - Secretaria Municipal de Comunicação Social, do candidato abaixo relacionado, conforme fls. 29:

CLASSIF.	NOME	MOTIVO
1º	STEPHERSON KINSEY DOS SANTOS	

BARRA RG nº 28.715.386-1 Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 30 de março de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
PORTARIA Nº 0345, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor RENAN HUNGARO LOVAGLIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.767.973-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 30 de março de 2012.



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0345, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0346, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Auxiliar de Recepção, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Auxiliar de Recepção;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, subordinadas à Secretaria Municipal de Comunicação Social:

CLASS	NOME	RG	INICIO
6	ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO DE CASTRO	30/03/2012	
6	CAROLINA VASQUEZ MUNITA ALLE	30/03/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0347, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDREA BORGES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.363.848-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0348, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a Prorrogação de Prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Sindicantes e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes nos M.I. nº 061/12; 065/12; 066/12; 071/12 e 075/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos das Comissões Sindicantes, nomeadas pelas Portarias nº 1022/11; 1129/11; 1125/11; 1027/11 e 1115/11; que tramitam nos processos administrativos - PMS nº 9883/10; 8392/10; 18446/10; 3757/10 e 12065/11; respectivamente, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0349, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor DONIZETI JOSÉ DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.740.292-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0350, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA MARIA HUNGARO LOVAGLIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.059.450-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0351, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Telefonista Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Telefonista Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Telefonista Municipal - Nível E - 150 horas, referência PMS-46, subordinadas à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
17º	MARIA VITORIA MOSNA BELANI	30/03/2012	
18º	VANESSA BONGIOVANI CORONADO	30/03/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0352, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 08553/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado MARCO WALTER DE MELO AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.590.138-4, titular do cargo de Motorista de Serviço de Saúde - SMS - Nível E, referência SMS-10, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 23 de março de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0353, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Consultório Dentário SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Consultório Dentário SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-16, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
20º	FABIANA MICHELE DA MATA PROENÇA	30/03/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0353, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0354, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JAILTON DE ALMEIDA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.328.707-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Administrador Regional V - Região Área Cura, referência PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0355, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a Prorrogação de Prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes nos M.I. nº 077/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 1679/11; que tramita no processo administrativo - PMS nº 24685/11; por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.
JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0356, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Médico Saúde da Família, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Médico Saúde da Família;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Médico SMS - Saúde da Família - Nível E - 200 horas, referência SMS-55, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
9º	LUCAS DOS SANTOS MACHADO		

29.582.497-9 30/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0357, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Dispensa servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os elementos do procedimento administrativo PMS nº 6408/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, o servidor JOSÉ VITOR DE LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 15.430.935-7, titular do cargo de Agente de Serviços Públicos - Nível A, referência PMS-52, que ora fica declarado vago, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 70% (setenta por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a partir de 05 de março de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0358, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Operador de Equipamentos de Comunicação SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Operador de Equipamentos de Comunicação SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Operador de Equipamentos de Comunicação SMS - Nível E - 200 horas, referência PMS-47, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
12º	MANOEL GONÇALVES		

11.989.283-2 30/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0359, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora CIBELE CALDAS MERIQUE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.201.020-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 30 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0360, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GUSTAVO DE SOUZA CAETANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.955.290-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, referência PMSC-08, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 30 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0361, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75;

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município nas fls. 13;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 4621/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. AMÉLIA MARIA RANGEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.453.915-4, os benefícios da complementação de pensão em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal Porfírio Alves Rangel.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 30 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 0362, DE 30 DE MARÇO DE 2012.**

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Agente de Controle de Zoonoses SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Agente de Controle de Zoonoses SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Agente de Controle de Zoonoses SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-11, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
4º	ISAURA MALFATO FERREIRA	17.606.339-0	30/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0363, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ALLAN JONES CRIPPA SANGALLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.587.136-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, referência PMSC-08, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 30 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0364, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Cessa o afastamento sem remuneração, de servidora concursada, concedido pela Portaria nº 2340/09 e prorrogado pela Portaria nº 1549/11, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 2340/09, que concedeu o afastamento sem remuneração da servidora e a Portaria nº 1549/11 que prorrogou o afastamento concedido;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 23313/11, em especial o pedido de fls. 14;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, o afastamento sem remuneração concedido pela Portaria nº 2340/09 e prorrogado pela Portaria nº 1549/11, da servidora concursada CAROLINA WONHNRATH MENUZZO, portadora da cédula de identidade RG nº 43.419.471-2, titular do cargo de Técnico de Cadastro e Lançamento - Nível C, referência PMS-42, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com efeito retroativo a 26 de março de 2012.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora, em tela, às suas funções junto à Administração Municipal de Técnico de Cadastro e Lançamento - Nível C, referência PMS-42, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, na data supra.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0365, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Assistente Social, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Assistente Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Assistente Social - Nível E - 150 horas, referência PMS-19, subordinados à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

CLASS	NOME	RG	INICIO
4º	RAABE ALVES DE ARAÚJO	AL - 2000001094844	30/03/2012

5º - MARIA FERREIRA BIE DA SILVA

9.540.249-4 30/03/2012

1º PNE MARIA DE LURDES NORONHA SERPA

9.148.343.8 30/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e

organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0366, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 08630/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada ADRIANE MACIEL CALDAS PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 1.673.900, titular do cargo de Médico Emergência SMS - Nível E, referência SMS-59, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 23 de março de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0367, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Fiscal Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Fiscal Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Fiscal Municipal - Nível E - 200 horas, referência PMS-32, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

CLAS	NOME	RG	INICIO
1º	SILVIA REGINA CABRAL RAMOS		
24.195.117-3			30/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0368, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 08649/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada FABIANA ANDRADE MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº MG-7.730.591, titular do cargo de Engenheiro do Trabalho SMS - Nível E, referência PMS-10, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são válidos a partir de 30 de março de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0369, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Professor Social II - Ciências, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Professor Social II - Ciências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Professor Social II - Ciências - Nível E, referência PMS-89, subordinado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

CLAS	NOME	RG	INICIO
2º	ALEXANDRE ESCAMEZ GOES		
28.086.928-9			30/03/2012



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0369, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0370, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 08552/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado JOSÉ PAULO CORREIA DE MENEZES, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.852.465-X, titular do cargo de Psicólogo SMS - Nível E, referência SMS-35, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de março de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0371, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Médico Sanitarista, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Médico Sanitarista;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de

aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Médico SMS - Sanitarista - Nível E - 80 horas, referência SMS-55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
3º	DANIELA PRUNES REGI DO NASCIMENTO	25.418.342-6	30/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0372, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JOSÉ GILBERTO DOIMO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.209.831, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Esporte e Lazer, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 30 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0373, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0607, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 30 de março de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0607, de 16 de março de 2011, de CLEBER BARBOSA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.404.038-3, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Esportes e Lazer, referência PMSC-03, subordinada

do a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0374, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Técnico de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-24, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
122º	SIMONE DE JESUS RODRIGUES	47.075.008-X	30/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0375, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JOÃO EDUARDO GASPAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.751.085-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, referência PMSC-01, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0376, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ED CARLO MICHELIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.492.073-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, referência PMSC-01, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0377, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Médico Emergencista - Cirurgião Geral, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Médico Emergencista - Cirurgião Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Médico Emergencista - Cirurgião Geral SMS - Nível E - 60 horas, referência SMS-65, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
12º	RONI BREGION	32.187.062-1	30/03/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0378, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Fiscal Sanitário, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Fiscal Sanitário;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Fiscal Sanitário SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-37, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
2º	CLAUDIO RODRIGUES JUNIOR		

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0379, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor LUIZ CARLOS SOUSA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.524.573-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Regionais, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0380, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0695, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 30 de março de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0695, de 16 de março de 2011, de MARCIO JUNIOR BRIANES, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.393.808-5, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Regionais, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0381, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.557.589-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Administrador Regional V - Região Área Cura, referência PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0382, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0258, de 09 de março de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 30 de março de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0258, de 09 de março de 2012, de CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.930.382-4, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado pra prestar serviços na Secretaria Municipal de Inclusão, Assis-

tência e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

▶ ORIENTAÇÃO TURÍSTICA

Painéis informativos são instalados em Sumaré



No total, oito painéis informativos serão fixados em locais estratégicos da cidade

A Prefeitura de Sumaré, por meio do Departamento de Turismo, apoiou a implantação de painéis informativos em oito pontos do município. Os painéis, elaborados pela empresa Digital Mapas, possuem dimensão de 2,10m de largura e 1,20m de altura. Eles contam com mapa do município e uma lista lateral com informações sobre serviços, como contato de restaurantes, hotéis, farmácias, atrativos turísticos, telefones úteis, entre outros seguimentos importantes para visitantes e munícipes. Os painéis estão sendo

instalados nos supermercados Parque menos (avenida da Amizade e da Ângelo Ôngaro), posto de combustível Rede Nota 10 (rua Quirílio Ravagnani, 55 - Jd. São Domingos), posto de combustível Auto Posto Bangai (rua Bernardo Guimarães, 190 - Parque Residencial Virgínio Basso), supermercados GoodBom (avenida Ivo Trevisan e da avenida Rebouças), posto de combustível Posto Jardim Alvorada (avenida João argenton, 2121 - Jd. Alvorada) e rodoviária de Sumaré (rua Julian Vasconcellos Bufarah, 681 - Centro).



ORIENTAÇÃO A tradicional Feira do Peixe de Sumaré começa no dia 4 de abril e segue até o dia 6 em várias regiões da cidade

PROCON orienta para compra de pescado



Feira do Peixe começa na próxima semana; promessa de bons preços

A Feira do Peixe, realizada pela Prefeitura de Sumaré, por meio do Setor de Abastecimento, é uma ótima oportunidade para os consumidores comprarem pescado. O preço mais acessível, qualidade e variedade dos produtos vendidos impulsionam o consumo. O produto é muito procurado nesta época do ano por conta da Semana Santa. Neste ano, a Feira ocorre a partir da quarta-feira, dia 4 de abril, e segue cronograma até a sexta-feira, dia 6. Para orientar os consumidores na hora da compra, o PROCON Sumaré divulga uma série de recomendações. Segundo o órgão, o consumidor deve se ater a alguns detalhes. Em primeiro lugar, deve-se ficar atento se os produtos estão conservados em gelo. Após isso, é preciso verificar a aparência do peixe: os olhos devem estar brilhantes e as escamas bem presas ao corpo. No supermercado o produto deve estar em balcão frigorífico e, na feira, é necessário ter gelo picado por cima, estar exposto

em balcão de aço inox inclinado e protegido do sol e insetos. É obrigatório, ainda, que o feirante use luvas descartáveis. No caso do peixe congelado e aqueles produtos vendidos em embalagens, o balcão não pode estar superlotado. Isso impede a circulação do ar frio e compromete a qualidade. Nestes alimentos deve constar o carimbo do S.F.I. (Serviço de Inspeção Federal). Em São Paulo, este carimbo pode ser substituído pelo do S.I.S.P. (Serviço de Inspeção de São Paulo) ou S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal). Falando exclusivamente sobre o bacalhau, o consumidor não deve adquirir o peixe se ele estiver com manchas avermelhadas ou pintas pretas no dorso. São sinais que indicam a presença de bolor ou deterioração. Alguns estabelecimentos estão comercializando o bacalhau em pagamentos parcelados. O consumidor deve ficar atento e certificar-se quanto às vantagens e desvantagens desta opção, sempre verificando condições de pagamento e a existência de juros.

FEIRA DO PEIXE

Em 2012, a feira será realizada no Matão, Jardim Dall'Orto, Inocop, Jardim das Palmeiras, Jardim Bom Retiro, Centro, Jardim Denadai, Picerno, Jardim Maria Antônia e Jardim Nova Terra. O telefone para informações é o (19) 3854-8240. Confira os locais:

MATÃO - Avenida Minasa

Dia 04/04 - 07h às 17h ; Dia 05/04 - 07h às 17h; Dia 06/05 - Feira até às 12h

DALL'ORTO - Rua Anápolis

Dia 06/04 - Feira até às 12h

INOCOP - Rua Aguai

Dia 06/04 - Feira até às 12h

JARDIM DAS PALMEIRAS - Avenida Ivo Trevisan

Dia 05/04 - 07 às 17h; Dia 06/04 - Feira até às 12h

JARDIM BOM RETIRO - LOCAL DA ANTIGA FEIRA (ANTIGA RUA 15)

04/04 - 07h às 17h; 05/04 - 07h às 17h; 06/04 - Feira até às 12h

CENTRO - Em frente à FEPASA

04/04 - 07h às 17h; 05/04 - 07h às 17h; 06/04 - Feira até às 12h

JARDIM DENADAI - Rua Maximiliano Lopes (ao lado do DAE - Departamento de Água e Esgoto)

Dia 04/04 - 07h às 17h

PICERNO - Rua Pajé (antigo local da feira)

04/04 - 07h às 17h; 05/04 - 07h às 17h; 06/04 - Feira até às 12h

CENTRO - Avenida Sete de Setembro (esquina com a Avenida Rebouças)

04/04 - 07h às 17h; 05/04 - 07h às 17h; 06/04 - Feira até às 12h

JARDIM MARIA ANTÔNIA - Rua Osvaldo Vacari

05/04 - 07h às 17h; 06/04 - Feira até às 12h

NOVA TERRA - Rua Luiz Matias da Silva (antiga Rua 21)

05/04 - 07h às 17h; 06/04 - Feira até às 12h

DECRETO N° 8731, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n° 9042/2012.

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 5292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4°, inciso II, alínea "a" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63	01	310.000	01.03	3.000.000,00
TOTAL						3.000.000,00

Art. 2° - Nos termos do Inciso III do § 1° do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	86	01	310.00	01.03	3.000.000,00
TOTAL						3.000.000,00

Art. 3° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei n° 5028, de 01 de julho de 2010 e, suas alterações posteriores.

Art. 4° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei n° 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de março de 2012.

REGINADO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 047/2012

Tomada de Preços n° 011/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação da Praça de Turismo e Lazer no Jardim Primavera.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 232.984,90.

Prazo de execução: Três (03) meses.

Data limite para a realização da visita técnica: até 24 de abril de 2012, com agendamento prévio através do telefone (19) 3873.6036 com a Arquiteta Cintia.

Data de entrega dos envelopes: 27 de abril de 2012 até as 14:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 27 de abril de 2012 as 14:15 horas.

Edital: O edital estará disponível a partir do dia 04/04/2012 e será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo n° 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis. Sumaré, 29 de março de 2012

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH

► **EMPREENDER** Os atendimentos serão realizados nos bairros do Matão e Bom Retiro; objetivo é captar novos clientes

Sumaré recebe Sebrae Móvel de 2 a 5 de abril

A Prefeitura de Sumaré informa que receberá entre os dias 2 e 5 de abril a unidade móvel do Sebrae, provida de técnicos e equipamentos, para atendimentos de pessoas físicas (interessados em iniciar algum negócio ou que sejam empresários informais) e de pessoas jurídicas. Os atendimentos serão no Matão e no Jardim Bom Retiro, na Área Cura. Nos locais, os interessados receberão orientações sobre assuntos relacionados ao meio empresarial, como gestão de empresas ou esclarecimentos de dúvidas para quem deseja iniciar o próprio negócio, além de dados sobre formalização para Empreendedores Individuais.

Para Sumaré, está previsto o seguinte cronograma do serviço: Dias 2 e 3, a unidade móvel estará na Avenida Minas, Praça do Evangelho, Matão, das 13h às 17h, no primeiro dia, e das 9h às 17h, no segundo. Já nos dias 4 e 5, os atendimentos serão na Avenida Engenheiro Jaime

Uchoa Cintra (Balão do Bom Retiro), na Área Cura, das 9h às 17h. Segundo informações do Sebrae, poder ampliar o atendimento, levando serviços aos locais onde estão empreendedores ou futuros empreendedores, fortalece ainda mais as parcerias locais, como a mantida com a Prefeitura de Sumaré.

Com a atuação, o Sebrae tem o objetivo de captar novos clientes e orientar os mesmos de forma a gerar novos relacionamentos. Este mês, o Sebrae Móvel esteve em cidades da região, como Americana e Nova Odessa, e teve a média de 30 atendimentos diários, entre pessoas jurídicas (empresários), candidatos a empreendedores e empresários informais.

ESTRUTURA

O escritório móvel do Sebrae é numa van customizada, que conta com ar-condicionado e computadores e acesso à internet



Pela primeira vez, Unidade Móvel do Sebrae estará no município de Sumaré

sem fio. A orientação aos empreendedores é feita por meio de palestras e atendimentos individuais gratuitos. Mais informações,

no Posto de Atendimento ao Empreendedor (PAE) do Sebrae/SP, unidade Sumaré, pelo telefone: (19) 3828-4003.

► ATIVIDADES

Seminário encerra ações do mês da mulher, dia 31

Após um mês de atividades, a Prefeitura de Sumaré, por meio da Coordenadoria da Mulher encerra amanhã (dia 31) as ações referentes ao mês da mulher. A atividade de encerramento será o Seminário Mulher e Mídia - O impacto dos meios de comunicação na vida das mulheres, com as palestrantes Ivete Cardoso Roldão (jornalista) e Rachel Moreno (psicóloga). O evento será das 14h às 17h30 no Centro Administrativo de Nova Veneza - avenida Brasil, 1.111, Jardim

Seminário. Para o seminário, haverá entrega de certificados aos participantes. As palestrantes são altamente qualificadas. A jornalista Ivete Cardoso é doutora em Ciências da Comunicação pela ECA/ USP, professora da Faculdade de Jornalismo da PUC-Campinas e Coordenadora da TV-PUC-Campinas. A psicóloga Rachel Moreno é formada pela USP, é mestre em Meio Ambiente e Sociedade (Fundação-Escola de Sociologia e Política de São Paulo), especialista em Sexualidade

Humana, é uma das fundadoras do Observatório da Mulher, participou da ONG TVER e é membro da Executiva da Campanha pela Ética na TV.

Em Sumaré, a abertura da programação do mês da mulher, ocorreu dia 3, com a participação de cerca de 200 pessoas, a maioria mulheres, em atividades informativas, de serviços e culturais, no Matão. Este ano, o mês da mulher tem como lema: "A força da mulher sumareense em busca da igualdade social".

► SOCIAL

Convênio garante recursos para Pestalozzi

A Prefeitura de Sumaré garantiu no último dia 26 de março convênio com a Associação Pestalozzi de Sumaré. O Termo de Compromisso garante à entidade assistencial recursos na ordem de R\$ 155 mil. Deste valor, R\$ 150 mil é proveniente do Governo do Esta-

do e R\$ 5 mil de contrapartida municipal. Os recursos liberados para a entidade será utilizado para custeio dos trabalhos já realizados, em especial, nas atividades físico/motoras. Atualmente, a Associação Pestalozzi conta com 317 crianças e jovens e a meta é ampliar a entidade para que novos

pacientes possam ser integrados. A Prefeitura disponibilizará uma arquiteta municipal para que se possa elaborar uma planilha de custos para a construção de mais três salas. Com as planilhas em mãos, a meta da Prefeitura é buscar recursos Federais e Estaduais para que o espaço seja construído.

► GERAÇÃO DE RENDA

Ação Social inaugura espaço para exposição de produtos

A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social inaugurou ontem (dia 29) a loja batizada de "Feito a Mão", espaço onde serão expostos e comercializados os produtos das oficinas de Capacitação e Geração de Renda. A loja será ao lado do almoxarifado do Centro Administrativo, localizado na avenida Brasil, número 1.111, em Nova Veneza. Poderão comercializar os produtos, os sumareenses que já receberam os certificados dos cursos e os que ainda participarão das oficinas. A renda será toda do expositor, porém, uma parte será destinada a compra de materiais para as próximas confecções. As Oficinas de Capacitação e Geração de Renda tiveram início em 2003 e são oferecidas aos beneficiários dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria nos 14 núcleos dos CRAS (Centros de Referência em Assistência Social), localizados em todas as seis regiões do Município. Até o momento, as oficinas já formaram cerca de seis mil pessoas, proporcionando inclusão social aos beneficiários.

► **REGULARIZAÇÃO** Investimento total está orçado em R\$ 1.021.276,73, sendo que são recursos oriundos do FNHIS

Urbanização avança no Conceição 2

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, concluiu quase metade das obras de urbanização previstas para serem feitas no Jardim Conceição 2, região de Nova Veneza. As intervenções estão sendo realizadas pela empresa "Construban", vencedora do processo de licitação, e compreendem instalação de rede de água potável, esgoto, sarjetas, construção de galerias pluviais para captação das águas das chuvas e pavimentação, cuja tipologia será pisos intertravados (uma espécie de encaixe entre as "peças" do pavimento). Para que as obras pudessem ser realizadas, a Secretaria removeu 25 famílias que viviam em Área de Preservação Ambiental (APA), no bairro. Todas foram incluídas no programa "auxílio-moradia".

Segundo a Secretaria Municipal de Habitação, guias, pavimentação e recuperação ambiental ainda precisam ser feitas.



Mais de 50% do bairro já foi beneficiado; obras seguem a todo vapor

O investimento total está orçado em R\$ 1.021.276,73, sendo que são recursos oriundos do FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social), com

contrapartida de R\$ 21 mil da Prefeitura de Sumaré, cuja verba deve ser utilizada para a recuperação ambiental. Ainda de acordo com a pasta, a previsão de término das

obras é para meados de maio e, no total, 200 famílias serão beneficiadas.

CONCEIÇÃO 2

A área que compreende o Jardim Conceição 2, na região de Nova Veneza, foi ocupada irregularmente na década de 1990 e está localizada em um terreno de aproximadamente 33.200 m², que pertence à "Incorporadora Marcondes Machado". Em 2005, a posse da área passou à Prefeitura em virtude de dívidas de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), porém, a ocupação já estava consolidada. A Secretaria de Habitação promoveu, então, a regularização fundiária, registrando o parcelamento do solo perante o cartório. Isso, segundo informações da Secretaria de Habitação, permite que o município implemente as obras de infraestrutura para a população.

Documentos Necessários

- Currículo
- Material de divulgação
- Fotos
- Gravação em CD (de 3 a 10 minutos)

Seleção de até 24 candidatos individuais ou em grupo. Estrutura de palco, luz, arranjos e divulgação.

OS SELECIONADOS GANHAM TROFÉU DE PARTICIPAÇÃO

INSCREVA-SE JÁ!

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Rua Antonio do Vale Mello, 1.129 - Centro
Fone: 3828-5516 • www.sumare.sp.gov.br



PROJETO Prata da casa

Os verdadeiros artistas se encontram aqui

O "Pratas da Casa" é um projeto musical da Banda Sinfônica "Dorival Gomes Barroca" de Sumaré. Seu objetivo é reunir os grandes talentos da música da cidade para tocar ao lado da sinfônica em uma série de shows especiais. O gênero musical é livre e podem participar artistas solos, duplas ou bandas. O importante é ter talento.